Projeto de Lei nº 004 de 17 de abril de 2020.

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2020, à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 957.442,37 (Novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos quarenta e dois reais trinta e sete centavos),** na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 587/19, no valor global de **R$ 957.442,37 (Novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos quarenta e dois reais trinta e sete centavos),** que será consignado à estrutura de custos da Secretaria de Infraestrutura e respectiva Unidade Orçamentária., conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
03.08.08	04.122.0010.4006	4.4.90.51	44	R$ 907.442,37
			SUBTOTAL	R$ 907.442,37
03.08.08	04.122.010.4006	4.4.90.52	44	50.0000
			SUBTOTAL	R$ 50.000
			TOTAL SUPLEMENTAÇÕES DA FONTE 44	R$ 957.442,37

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta do Superávit Financeiro, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 e art. 167, da Constituição Federal, em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 13.885/2019 e ainda, com respaldo e fundamento na Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, visando a adequada alocação orçamentária dos recursos arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276/2010, no valor de **R$ 957.442,37 (Novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos quarenta e dois reais trinta e sete centavos).**

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis nº. 553/2017 e 579/2019, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos das Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias já mencionadas, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,
em 17 de abril de 2020.

APROVADO NA SESSÃO DE Nº 1.354
EM 20/04/2020 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M.G. EM 20/04/2020
- PRESIDENTE -

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal

Atesto o Recebimento Prot° Nº 030/20
Em 17 de Abril de 2020
Câmara Municipal de Glória - BA
Joilda Leite Braz
Secretária Geral

Atesto o Recebimento Prot° Nº
Em ___ de ___ de ___
Câmara Municipal de Glória - BA